



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO EXTRA



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007 Dia 30 de dezembro de 2025 Ano XIX nº 3.167 A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio n.º 13/2025 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo/MG e o Município de Coromandel/MG. **Objeto:** prorrogação da vigência, até 31 de dezembro de 2026, do Termo de Convênio n.º 13/2025 para a cessão do servidor público municipal Emerson Paiva, matrícula 439.564, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Saúde Pública, com fundamento no art. 3º do Decreto nº 2.865, de 22 de abril de 2025, que dispõe que "a cessão poderá ser renovada anualmente, até 31/12/2028, mediante a celebração de termo aditivo ao termo de convênio". Vigência: a partir de 01 de janeiro de 2026. **Data da última assinatura eletrônica:** 30/12/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2º (segundo) Termo Aditivo que entre si celebram o Município de Monte Carmelo/MG e o Município de Coromandel/MG. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio para a Cessão do servidor Carlos Antônio Resende, matrícula 716-1, com fundamento no art. 3º do Decreto nº 562, de 08 de outubro de 2024. O prazo de vigência fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026. Vigência: a partir de 01 de janeiro de 2026. **Data da última assinatura eletrônica:** 30/12/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio n.º 26/2024 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo/MG e o Município de Coromandel/MG. **Objeto:** prorrogação da vigência, até 31 de dezembro de 2026, do Termo de Convênio n.º 26/2024 para a cessão da servidora pública municipal Laureda Maria de Assunção, matrícula 439223, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, com fundamento no art. 3º do Decreto nº 2.811, de 05 de dezembro de 2024, que dispõe que "a cessão poderá ser renovada anualmente, até 31/12/2028, mediante a celebração de termo aditivo ao termo de convênio". Vigência: a partir de 01 de janeiro de 2026. **Data da última assinatura eletrônica:** 30/12/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025. PROCESSO Nº: 13/2025. Objeto: refere-se ao Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 19, § 3º, II, do Decreto Municipal n.º 2.653, de 10 de julho de 2023, para formalização de parceria com a Associação Movimento Salve Jah, CNPJ n.º 17.555.726/0001-93, a fim de possibilitar a transferência de recursos financeiros conforme Lei Municipal n.º 2.343, de 15 de dezembro de 2025, visando à consecução de atividade de interesse público e recíproco por meio da execução de ações destinadas à realização de atendimentos clínicos veterinários, tais como, consultas e tratamentos para animais, abrangendo desde check-ups de rotina, diagnóstico de doenças por meio da realização de exames de sangue e imagem (raio-x e ultrassom) e exodontia (que compreende a extração de dentes e outros procedimentos relacionados), visando o bem-estar, prevenção e cura de cães e gatos domiciliados e não domiciliados. **Tipo de Parceria:** Termo de Fomento. **Vigência:** 14 (quatorze) meses, com início a partir da data de assinatura do Termo de Fomento. **Público-alvo:** sociedade em geral. A Secretária Municipal de Gabinete, no uso de competência atribuída pelo Decreto Municipal nº 2.653, de 10 de julho de 2023, e considerando a Lei Municipal nº 2.343, de 15 de dezembro de 2025, torna pública a justificativa do Processo n.º 13/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 11/2025, em decorrência da inviabilidade de competição, conforme § 5º do art. 19 do Decreto Municipal n.º 2.653,

de 10 de julho de 2023, e considerando a Lei Municipal nº 2.343, de 15 de dezembro de 2025, torna pública a justificativa do Processo n.º 13/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 11/2025, em decorrência da inviabilidade de competição, conforme § 5º do art. 19 do Decreto Municipal n.º 2.653, de 10 de julho de 2023, em face do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 19, § 3º, II, do Decreto Municipal nº 2.653/2023 que estabelecem que a parceria que decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária será objeto de processo de inexigibilidade de chamamento público e em razão de que a Associação Movimento Salve Jah é a única OSC que, em âmbito municipal, abriga animais resgatados. Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e § 6º do art. 19 do Decreto Municipal n.º 2.653/2023, admite-se a impugnação a esta justificativa, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, no Protocolo Geral da Prefeitura de Monte Carmelo, situado na Avenida Olegário Maciel, n.º 129, 1º andar, Centro, das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, ou pelo e-mail departamentodeparceriasocscs@montecarmelo.mg.gov.br, cujo teor deverá ser analisado em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo ou do recebimento do e-mail, conforme o caso. Monte Carmelo/MG, 30 de dezembro de 2025. Adrielly Alves Vieira Medeiros, Secretária Municipal de Gabinete.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: DENNER CÂNDIDO LIMA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1379

ACESSO: www.montecarmelo.mg.gov.br